



CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR SUBSTITUTIVO Nº 01/2022

“Dispõe sobre a criação dos cargos e vagas no Quadro do Magistério do Município de Gonçalves e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Gonçalves, decreta:

Art. 1º - Fica criado o cargo de PSICÓLOGO com 01 (uma) vaga, símbolo CE-13 com o vencimento de R\$ 3.843,17 (três mil oitocentos e quarenta e três reais e dezessete centavos); com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme anexo I.

Art. 2º - Fica criado o cargo de ASSISTENTE SOCIAL com 01 (uma) vaga, símbolo CE-15 com salário de R\$ 4.323,58 (quatro mil trezentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos); com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme anexo II:

Art. 3º Fica criada 01 (uma) vaga para o cargo de Técnico do Órgão Municipal de Educação - O.M.E

Art. 3º - Os referidos cargos serão inseridos no Quadro do Magistério do Município de Gonçalves, criado pela Lei nº 799/03.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Gonçalves, 09 de fevereiro de 2021.

Ver. Júlio Cezar Ribeiro
Presidente